



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 918, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Defensora Pública Substituta para a Coordenação Interina do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá e reconhece o direito ao adicional de substituição.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º **26.0.000009641-4**;

CONSIDERANDO a Portaria n.º **750, de 15 de setembro de 2026**, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, que fez cessar, a partir de **1º de novembro de 2026**, a designação da Defensora Pública Substituta **GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA** para atuação na Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá e designou, para a mesma unidade, a Defensora Pública Substituta **MARIA LUIZA BORTOLOTO MORATA**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da gestão administrativa e o regular funcionamento do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, que assegura adicional de substituição ao Defensor Público que, além de suas atribuições ordinárias, exercer atribuições decorrentes da substituição de Coordenador de Núcleo;

CONSIDERANDO a designação da Defensora Pública Substituta **MARIA LUIZA BORTOLOTO MORATA** para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá, a partir de 1º de novembro de 2026, enquanto perdurar sua designação para atuação na respectiva unidade ou até ulterior deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta **MARIA LUIZA BORTOLOTO MORATA** para exercer a função de **Coordenadora Interina do Núcleo de Direitos Humanos e Difusos de Macapá**, a partir de **1º de novembro de 2026**, enquanto perdurar sua designação para atuação na respectiva unidade ou até ulterior deliberação.

Art. 2º RECONHECER à Defensora Pública Substituta **MARIA LUIZA BORTOLOTO MORATA** o direito à percepção do **adicional de substituição**, previsto no art. 93 da Lei Complementar Estadual n.º 121/2019, proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 17/09/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0273196** e o código CRC **5FD28455**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000009641-4

0273196v2